

/ANC  
P2

## Avanço nas comunicações

O capítulo destinado a cuidar dos meios de comunicação, aprovado ontem pelo Congresso constituinte, representa um avanço em relação ao cenário atual. Isto apesar de muitas formulações equivocadas, anacrônicas e preconceituosas, que, entretanto, não chegam a comprometer o conjunto do texto.

Mesmo não fixando critérios objetivos e não estabelecendo um mecanismo de concorrência pública para a concessão dos canais de rádio e TV, como seria recomendável, a apreciação dos atos pelo Poder Legislativo amplia a margem de controle social sobre uma sistemática de distribuição extremamente desmoralizada —hoje nas mãos exclusivas do governo.

A expectativa é que o Congresso Nacional exerça com rigor o seu papel de vigilância e ponha um fim ao processo vigente de concessão, que serve, de maneira vergonhosa, à fisiologia e ao favorecimento pessoal. Com efeito, atualmente emissoras de rádio e televisão são entregues ao particular desde que o beneficiário consinta em servir aos interesses políticos e eleitorais dos governantes.

Por outro lado, se o texto votado ontem proíbe “toda e qualquer” censura de natureza política, ideológica e artística, estabelece também os princípios que os programas de rádio e TV deverão atender. O objetivo é garantir “respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família”.

Dessa forma, ao mesmo tempo em que a futura Constituição fixa como base para o controle dos espetáculos e diversões públicas a recomendação de horário e faixa etária, ela abre as portas para o veto quando se tratar dos meios de comunicação de massa. Como se sabe, “valores éticos e sociais” são subjetivos e podem ser definidos conforme a concepção mais ou menos moralista do censor. Este é o resquício de obscurantismo que a Carta constitucional reservou para a área da cultura.

Saudável, neste segundo turno de votação, foi a decisão de suprimir do artigo que assegura a liberdade de informação jornalística uma referência inadequada às qualificações que a lei exige para o exercício das profissões regulamentadas. Era uma tentativa de privilegiar o interesse corporativo em detrimento do interesse público, embaraçando o desempenho do profissional de imprensa não diplomado por escola de jornalismo.

Há muito de provinciano e regionalista no capítulo das comunicações. Há também um excesso regulamentar, já que muitos dos pontos estabelecidos estariam melhor na legislação ordinária. Mas era uma matéria polêmica e em vários momentos dos trabalhos constituintes o impasse pareceu inevitável. Que o consenso tenha sido alcançado e que tenha resultado em melhorias são fatos que merecem saudação.